



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Penápolis

FORO DE PENÁPOLIS

2ª VARA

Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone:

(18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SUSICLER ZANUTO, Supervisora de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Penápolis, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0007082-39.2017.8.26.0438 - Ordem nº 2017/002050 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **TIAGO RIBEIRO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 9752512, CPF 078.401.689-57, mãe Aparecida Ribeiro, Nascido/Nascida 02/12/1991, de cor Pardo, natural de Perola - PR, com endereço à Rua Jose Henrique Vanderlei, 945, Del Rey, CEP 16300-000, Penápolis - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **28/09/2017**

Documento de Origem: **IP nº: 221/2017 - 1º Distrito Policial de Penápolis**

Histórico da Parte **Tiago Ribeiro**

22/07/2017 - Data do Fato - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

Local: Rua Altino Vaz de Melo, 2700

Penápolis/SP

02/10/2017 - Oferecida a Denúncia - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

11/10/2017 - Recebida a Denúncia - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

04/06/2018 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

30/06/2022 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;

30/06/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

30/06/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

30/06/2022 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Arquivado.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Penápolis, 19 de abril de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA